



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "VCSefaze" and "Bixeiro".

ATA N.º 20/2012

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 04/10/2012.

Iniciada às 09,00 horas e encerrada às 09,45 horas.

ORDEM DO DIA

PONTO ÚNICO: PAEL – PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL

A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente:** José Manuel Santinha Lopes
Vice-Presidente: Manuel Francisco Godinho Carrilho
Vereadores: Dr. Joaquim Maria Dias Gonçalves
Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara
Dr.ª Anabela Ramalho Falcato Caixeiro

A reunião foi presidida pelo Sr. José Manuel Santinha Lopes, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico, servindo de Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.

ORDEM DO DIA

PONTO ÚNICO: PAEL – PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL

Relativamente a este assunto o Senhor Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"O Programa de Apoio à Economia Local – PAEL, foi aprovado pela Lei nº 43/2012, de 28 de Agosto, e tem por objectivo o pagamento das dívidas dos Municípios vencidas há mais de 90 dias, registadas na DGAL à data de 31 de Março do ano corrente, e abrange todos os pagamentos em atraso, independentemente da sua natureza comercial ou administrativa, mediante a celebração de um contrato de empréstimo com o Estado.



Mes-fra
Basilio
Caixeiro
Sil

A Portaria nº 281-A/2012, de 14 de Setembro, veio, entretanto, proceder à regulamentação da referida Lei nº 42/2012 nas matérias e nos termos nela previstos e à publicação dos formulários e modelos necessários à execução da mesma, nomeadamente o formulário de adesão e os quadros mais especificamente relacionados com o Plano de Ajustamento Financeiro.

Considerando que a adesão ao Programa é decisiva para a concretização de um cenário de equilíbrio financeiro e para a regularização do pagamento das dívidas do Município vencidas há mais de 90 dias,

PROPONHO:

1. Que a Câmara delibere aderir ao PAEL, no âmbito do Programa I, com um prazo de vigência de 20 anos, para a totalidade do montante de financiamento obrigatoriamente elegível (100%).
2. Que a Câmara, ao abrigo do nº 1 do artigo 7º da Lei nº 43/2012, submeta à provação da Assembleia Municipal a deliberação de adesão ao PAEL.
3. Que, ao abrigo do nº 2 do artigo 7º da mesma Lei, seja proposta à Assembleia Municipal a autorização expressa para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de € 1.458.118,54."

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente colocou a mesma à votação, tendo merecido aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, e em minuta, com três votos a favor, uma abstenção do Sr. Vereador Joaquim Gonçalves, que declarou abster-se por falta de elementos para uma análise exaustiva da situação económica-financeira do Município, e um voto contra da Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro, que apresentou a seguinte declaração de voto:

"Voto contra a proposta de adesão ao Plano de Apoio à Economia Local – PAEL por considerar que o mesmo não irá constituir a solução para equilibrar o défice deste Município, o qual assume um valor extremamente elevado. Por outro lado, considero também que o Município de Mourão não conseguirá cumprir com as suas responsabilidades no que respeita ao pagamento do empréstimo, pois não podemos esquecer que este tem outros encargos significativos os quais provêm sobretudo do Plano de Saneamento Financeiro em curso. Neste momento, o Município de Mourão necessita de uma



reorganização estrutural profunda em termos da despesa e não de contrair mais empréstimos, os quais só servem para "afundar" ainda mais o Município e conseqüentemente os seus munícipes, os quais já se encontram numa situação limite em termos financeiros, económicos e sociais. Pois, a contração deste empréstimo será sinónimo da aplicação das taxas máximas, em muitos setores do dia-a-dia dos munícipes (IMI, saneamento, água e resíduos, entre outros), facto que considero profundamente desumano e injusto."

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 09,45 horas. Para constar se lavrou a presente acta que depois de lida foi aprovada, por unanimidade, no final da reunião, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente,

José Manuel Leal Vidigal

O Vice-Presidente,

Manuel Francisco Godinho Carriço

Os Vereadores,

Yogamu Martins Avelar
Yania Clara Fimenta Pinto Martins Sefora
Alcibelo Figueiredo Falcato Bixeiro

O Secretário,

Vítor Manuel Leal Vidigal